



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Alimentação Escolar

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte e hortifrutigranjeiro), da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de alimentação Escolar

(PNAE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ITEMPCA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2834	logurte de morango, em embalagem de 1 litro cada, contendo ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima 6 dias.	Gêneros	litros	30.000	R\$ 7,52	R\$ 225.600,00
2	2835	logurte de coco, em embalagens de 1 litro cada, contendo ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 dias.	Gêneros	litros	5.000	R\$ 7,52	R\$ 37.600,00
3	2836	Abacate: de acordo com a NTA 13, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Gêneros	KG	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
4	2840	Abacaxi Pérola B (grande): de acordo com a NTA 17; com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Gêneros	KG	1.000	R\$ 12,42	R\$ 12.420,00
5	2841	Abóbora paulistinha, maduras, acondic. em caixas com 20 kg: de acordo com a NTA 13; fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos	Gêneros	KG	3.000	R\$ 3,43	R\$ 10.290,00

		que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.					
6	2842	Abobrinha menina extra: de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme de suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a formação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Gêneros	KG	3.000	R\$ 8,94	R\$ 26.820,00
7	2843	Acelga especial: de acordo com a NTA 13; fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Gêneros	KG	3.000	R\$ 14,51	R\$ 43.530,00
8	2844	Alface - de acordo com a NTA 13: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Gêneros	KG	7.000	R\$ 16,92	R\$ 118.440,00
9	2845	Banana maçã: de acordo com a NTA 17; comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Gêneros	KG	2.000	R\$ 15,91	R\$ 31.820,00
10	2846	Banana nanica extra: de acordo com a NTA 17; comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Gêneros	KG	50.000	R\$ 6,80	R\$ 340.000,00
11	2847	Batata doce rosada extra A: de acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade	Gêneros	KG	3.000	R\$ 4,31	R\$ 12.930,00

		externa anormal. De colheita recente.					
12	2848	Beterraba extra: de acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Gêneros	KG	3.840	R\$ 6,69	R\$ 25.689,60
13	2849	Brócolis especial: de acordo com a NTA 13, fresco firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e de fertilizantes.	Gêneros	KG	500	R\$ 21,11	R\$ 10.555,00
14	2850	Cebola: de acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Gêneros	KG	4.000	R\$ 6,14	R\$ 24.560,00
15	2851	Cenoura ext. A: de acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Gêneros	KG	4.000	R\$ 9,49	R\$ 37.960,00
16	2852	Cheiro – verde: fresca, de primeira qualidade e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maços amarrados e embalada individualmente em saco plástico atóxico, a ser entregue em caixa de monobloco plástico, mediante verificação no ato da entrega.	Gêneros	KG	2.500	R\$ 17,52	R\$ 43.800,00
17	2853	Chicória: de acordo com a NTA 13; fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da	Gêneros	KG	2.600	R\$ 13,37	R\$ 34.762,00

		variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.					
18	2854	Chuchu ext. A: de acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Gêneros	KG	4.000	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
19	2855	Couve manteiga especial: de acordo com a NTA 13: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Gêneros	KG	3.000	R\$19,44	R\$ 58.320,00
20	2856	Couve-flor: de acordo com a NTA 13, fresco firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e de fertilizantes.	Gêneros	KG	600	R\$ 25,65	R\$ 15.390,00
21	2857	Espinafre especial: de acordo com a NTA 13, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Gêneros	KG	500	R\$ 17,77	R\$ 8.885,00
22	2858	Limão Taiti de acordo com a NTA 17; tipo , comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Gêneros	KG	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
23	2859	Laranja pera extra: de acordo com a NTA 17; tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de	Gêneros	KG	10.000	R\$ 5,90	R\$ 59.000,00

		resíduos de fertilizantes. De colheita recente.					
24	2860	Mamão formosa extra: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Gêneros	KG	40.000	R\$ 9,67	R\$ 386.800,00
25	2861	Mandioca, lavada e colhida na véspera, de acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Gêneros	KG	5.000	R\$ 7,82	R\$ 39.100,00
26	2862	Manga: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Gêneros	KG	15.000	R\$ 7,28	R\$ 109.200,00
27	2863	Melancia média: de acordo com a NTA 17; tipo, redonda graúda de primeira com polpa firme e intacta, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Pesando 14kg.	Gêneros	KG	30.000	R\$ 3,75	R\$ 112.500,00
28	2864	Mexerica Poncan extra: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação	Gêneros	KG	30.000	R\$ 10,15	R\$ 304.500,00

		uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.					
29	2865	Milho Verde, com palha: de acordo com a NTA 15: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Gêneros	KG	500	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00
30	2866	Ovo, branco médio: de acordo com a NTA 01. Fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 50 (cinquenta) grs a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: - Primária: cartela de papelão prensado com 30 unidades. - Secundária: caixa de papelão ondulado com 30 (trinta) dúzias. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.	Gêneros	DZ	10.000	R\$ 12.75	R\$ 127.500,00
31	2867	Pepino Japonês: de acordo com a NTA 14; fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Gêneros	KG	2.000	R\$ 9,34	R\$ 18.680,00
32	2868	Pimentão verde extra A: de acordo com a NTA 14; tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Gêneros	KG	1.000	R\$ 9.54	R\$ 9.540,00
33	2869	Repolho Roxo liso especial: de acordo com a NTA 13; fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Gêneros	KG	500	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00

34	2870	Repolho Verde liso especial: de acordo com a NTA 13; fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Gêneros	KG	4.000	R\$ 5,62	R\$ 22.480,00
35	2871	Tomate salada ext. A: de acordo com a NTA 14; fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Gêneros	KG	8.000	R\$11,67	R\$ 93.360,00
36	2872	Vagem macarrão curta ext. A: de acordo com a NTA 14; fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Gêneros	KG	2.000	R\$ 19,91	R\$ 39.820,00
37	2873	Goiaba vermelha: com peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem lesões e manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos fertilizantes; de colheita recente.	Gêneros	KG	12.000	R\$ 7,13	R\$ 85.560,00
38	2874	Mandioquinha salsa (amarela), de primeira, fresca, compacta e firme, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	Gêneros	KG	600	R\$ 8,94	R\$ 5.364,00
39	2875	Cará: tipo 1, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.	Gêneros	KG	500	R\$ 10,76	R\$ 5.380,00
40	2876	Melão Caipira maduro: de acordo com a NTA 17; de primeira qualidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Gêneros	KG	20.000	R\$ 10,02	R\$ 200.400,00
41	2877	Berinjela: de primeira qualidade, em ótimo estado para consumo, de acordo com a NTA 14; tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou	Gêneros	KG	1.500	R\$ 8,23	R\$ 12.345,00

		mecânica, perfurações e cortes. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.					
42	2878	Ovos de codorna em conservas, novo, tamanho médio, acondicionados em embalagens de 1 kg, onde a conserva deve ter os seguintes ingredientes: ovos, água, sal, vinagre e conservantes. Com prazo de validade de no máximo 60 dias.	Gêneros	KG	1.500	R\$ 41,67	R\$ 62.505,00
43	2879	Morango in natura: Fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Deve ser cultivado orgânico sem qualquer tipo de agrotóxico e com certificado e garantia de qualidade IEA. Em embalagem plástica transparente pesando DE 300g a 500g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Gêneros	BDJ	600	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00
44	2880	Batata Inglesa :acondicionada em saca de nylon com 50 kg cada, de acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Gêneros	KG	6.000	R\$ 9,59	R\$ 57.540,00
							R\$ 2.909.503,60

1.1.1 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4 –O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no PCA 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, e:

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade, o objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no plano de contratação anual e de acordo com o ETP.

4.2 Da exigência de amostra

Não há necessidade de exigência de amostra.

4.3 Da exigência de carta de solidariedade

Não há exigência.

4.4 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos objetos desta Chamada Pública será parcelada, devendo ocorrer a princípio semanalmente.

5.2 A entrega das frutas desta chamada, de acordo com as especificações presentes neste ajuste, deverá ocorrer diretamente nas escolas e creches, conforme endereços abaixo:

EMEI / CRECHE	ENDEREÇOS
EMEI Algodão Doce	R: Ver. José R. Pellizer, 320 – A. Pertinhez.
EMEI Arco-Íris	R: Fernando Costa, 734 – B. Funda.
EMEI Balão Mágico	R: Jurandir Negrão, 55 – Humberto Soncini.
EMEI Beija-Flor	R: Manoel Ant. de Souza, 1480 – B Funda.
EMEI Bem-me-quer	R: Mangabeiras, 443 – C. H. Mário Covas.
EMEI Dona Cota	R: Franc. Jacinto da S. Veado, 309 – Centro.
EMEI Dona Leonor M. de Barros	R: Dr Rui Ferreira da Rocha, 251 B. Funda.
EMEI Dona Maria Pereira Briso	R: Santos Dumont, 1436 – Vila Affini.
EMEI Girassol	R: Gerônimo vieira, 463 – Vila Nova.
EMEI Irmã Lúcia	Av. Doutor Arthur Ebel, 1715 – J. América.
EMEI Prof. ^a Maria Antônia T. G. A	R: Ruth Deliberador, 90 – J. Murilo Macedo
EMEI Prof. ^a Marilda de L. V. Faria	Av. Brasil, 1914 – Vila Athayde.
EMEI Prof. ^a Ruthnéia de C. Souza	R: Herculano de Azevedo, 543 – Vila Nova.
EMEIFs	ENDEREÇO
EMEF Alexandrina Penna	R: Dos Vieiras, 260 Barra Funda
EMEF Cel. Antônio Nogueira	R: Maria Paula G. Costa, 586 – Centro.
EMEF Prof. ^o Antônio Mazzei	R: Conceição de M. Alegre, 193 – V. Affini.
EMEF Prof. ^o Célio R. Siqueira	Av. Hugo Simoneti, 675 – J. das Oliveiras.
EMEF Prof. ^a Cléia Caçapava Silva	R: Alagoas, 455 – Jardim Murilo Macedo.
EMEF Prof. ^a Helena W. Ramos	R: Gerônimo Vieira, 685 – Vila Nova.
EMEF Prof. ^o Osório L. de Moraes	Av. Hugo Simoneti, 675 – J. das Oliveiras.
EMEF Prof. ^o Sidnei Gomes Salomão	R: Dos Vieiras, 220 – Barra Funda
EMEF Prof. ^a Therezinha L. C. Goya	Av. Manuel Ant. de Souza, 1322 – B. Funda.
EMEIF Domingos Paulino Vieira	R: Osvaldo Cruz, s/n – Roseta.
EMEIF Prof. ^a Ivony Affini Matheus	Av: Emiliano V. de Carvalho, 509 –M. Alegre.
ESCOLAS ESTADUAIS	ENDEREÇO
EE Diva Figueiredo da Silveira	Av. Siqueira Campos, 1319 – Centro.
EE Isidoro Baptista	R: Maria Paula Gambier Costa, 22 – J. Panambi.
EE Prof. ^a Maria Âng. Batista Dias	R: Conc. do M. Alegre, 1621 – V. Franc. Roberto
ETE Augusto Tortolero Araújo	Rod. SP 284 – Km 477

5.3 As verduras, iogurte e hortaliças, devem ser entregues na Divisão de Alimentação Escolar..

5.4 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- 5.5 A realização de cada entrega, inclusive da primeira será efetuado após o pedido realizado pela prefeitura, que informará previamente a contratada da quantidade e data da entrega, de acordo com as reais necessidades da Prefeitura.
- 5.6 A opção para o tipo de produto a ser fornecido será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação – Divisão de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto que deverá, sempre, observar a sazonalidade dos produtos e comunicar diretamente ao fornecedor.
- 5.7 No fornecimento deverá ser respeitada a sazonalidade dos produtos.
- 5.8 Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração, de envelhecimento, ou má conservação.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.5 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#),
- 6.7.6 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.7 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.9 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

- 6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 6.8.5 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrão o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.5 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.5 o prazo de validade;

7.10.6 a data da emissão;

7.10.7 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.8 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.9 o valor a pagar; e

7.10.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo mensal, **até 07 (sete) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, na modalidade Eletrônica, com preço definidos nos Termos de Referência.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto desta chamada publica será parcelada, devendo ocorrer a princípio semanalmente.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Grupo Formal:

O grupo formal deverá apresentar no envelope nº 1 – Habilitação, os seguintes documentos:

a) - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP jurídica para associações e cooperativas;

c) - Prova de regularidade para com o INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) – Prova de regularidade de Débitos Trabalhista (**CNDT**) perante a Justiça do Trabalho.

e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do grupo, relativa aos tributos mobiliários;

f) – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa**, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

g) - Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrado na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos populares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.909.503,60 (Dois milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e trez reais e sessenta centavos)**.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de Recursos: Federais e Próprios.

II) Ficha:205/ 206/207

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Lucia Morro
Coordenador de Creche



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correa de Moraes, Secretário Municipal**, em 11/06/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Morro, Coordenador de Creche**, em 11/06/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182600** e o código CRC **28E57553**.